EDITAL – ROOATHON 2022 - UFR

ROOATHON 2022 é uma iniciativa do Curso de Ciências Econômicas, da Secretária de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Federal de Rondonópolis – UFR e de Entidades parceiras do município de Rondonópolis. O evento busca selecionar e valorizar soluções inovadoras dentro do ambiente acadêmico da universidade. Este Rooathon tem por caraterística ser uma maratona para o desenvolvimento de projetos de soluções tecnológicas e de gestão de processos, que sejam inovadores e utilizáveis, para o setor comercial, de serviços e industrial.

1 PREÂMBULO - PROMOTORES DO CONCURSO

Promotores do concurso de que trata este Edital é a Universidade Federal de Rondonópolis - UFR, inscrita no CNPJ 35.854.176/0001-95, com sede na Av. Dos Estudantes, 5055, CEP 78736-900, Cidade Universitária, Rondonópolis – MT.

1.1 Convocação do Concurso: O Curso de Ciências Econômicas e a Secretária de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), no uso de suas competências, torna pública a abertura do *ROOATHON 2022*, que premiará 04 (quatro) soluções inovadoras, sendo as duas primeiras colocações da linha 01: Gestão e Processos Gerenciais Inovadores, e as duas primeiras colocações da linha 02: Produtos e Tecnologia Inovadora.

1.2 A participação no referido concurso é aberta a toda comunidade interna à Universidade Federal de Rondonópolis – UFR (alunos, professores e técnico-administrativos) e discentes egressos (a partir do semestre 2020/01 inclusive). Podem particpar estudantes, egressos (2020/1 em diante) e servidores docentes e técnicos em assuntos educacionais de todas as unidades da UFR.

2 OBJETIVOS

2.1 O Edital fixa os procedimentos, indica normas e cláusulas básicas para a realização do Concurso, com vista à criação de soluções inovadoras.

2.2 O Objetivo do concurso é: (1) estimular o espírito empreendedor e inovador junto aos servidores, discentes e egressos recentes, das mais diferentes áreas do conhecimento, em processos de inovação e de empreendedorismo; (2) fomentar a busca de soluções inovadoras por parte dos servidores, discentes e egressos recentes; (3) ampliar a busca por integração entre o conhecimento científico, tecnológico e extensionista e as demandas da sociedade.

3 OBJETOS

3.1 Para a participação no Rooathon 2022 - UFR, as equipes formalizarão idéias relacionadas ao tema proposto, e terão o direito de utilização das mesmas, desde que sigam as normas da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR Nº 33, DE 07 DE MAIO DE 2021 – que institui a Política Institucional de Inovação no âmbito da Universidade Federal de Rondonópolis, bem como a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR Nº 52, DE 23 DE MAIO DE 2022, que regulamenta e disciplina os direitos e obrigações relativos à propriedade intelectual, transferência de tecnologia e dá outras providências. Os Autores nada receberão da UFR a título de remuneração ou indenização, em se tratando de ações específicas, no âmbito do ROOATHON 2022.

3.2 Os direitos decorrentes de propriedade intelectual, know-how e produção tecnológica, produzidos

no Rooathon 2022 - UFR devem respeitar a Resolução CONSUNI/UFR Nº 33, DE 07 DE MAIO DE 2021 que disciplina a política institucional de inovação na UFR.

3.3 O concurso *ROOATHON 2022 - UFR*, está dividido em três momentos:

a) 1ª Etapa (Capacitação): Período para nivelamento entre os participantes;
b) 2ª Etapa (Desenvolvimento): Período para desenvolvimento das soluções com a orientação de mentores;
c) 3ª Etapa (Banca avaliadora e Premiação): Apresentação das soluções, *feedback* dos participantes, julgamento e premiação das equipes vencedoras.

4 REGULAMENTO DO CONCURSO

Art. 1º O concurso tem por objeto a criação e apresentação de soluções inovadoras destinadas aos setores de comércio, serviços e indústria, de acordo com a linha temática informada pelas equipes no momento do início do ROOATHON 2022.

Art. 2º O concurso tem por objetivo ampliar a busca por integração entre o conhecimento científico, tecnológico e extensionista e as demandas da sociedade.

Art. 3º As soluções apresentadas devem ser propostas de inovação em produtos, serviços, gestão ou processos dentro das temáticas:

a) Linha 01 - Gestão e Processos Inovadores.

b) Linha 02 - Produtos e Tecnologia Inovadora.

4.1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art.4º Podem participar todo(a)s o(a)s discentes, maiores de 18 (dezoito) anos, que estejam matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UFR, exceto os membros da Secretaria de Inovação e Empreendedorismo, da comissão organizadora e julgamento.

Art.5º Podem participar todo(a)s o(a)s servidores (as) da UFR, exceto os membros da Secretaria de Inovação e Empreendedorismo, da comissão organizadora e de julgamento.

Art.6º Podem participar todo(a)s o(a)s egressos(as) de cursos de graduação e pós-graduação, que tenham colado grau a partir do semestre letivo 2020/1.

Art.7º A inscrição será feita por equipe. Para se inscrever, o proponente, em nome da equipe, deve acessar o link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFOQ6Yu0K1coX71A5WVIJDxQWwcqePC9c5pUmHIOwpZ5VG-Q/viewform?usp=sf_link - "INSCRIÇÃO AO *ROOATHON 2022*" e preencher todos os campos do formulário de inscrição.

Paragrafo Único: as informações coletadas respeitarão a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n° 13.709/2018).

Art.8º Cada equipe deverá ter no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) participantes, desde que o número de servidores (professores e técnicos em assuntos educaionais) da UFR por equipe, não ultrapasse o máximo de ⅖. Todos os participantes Rooathon 2022 - UFR deverão estar devidamente inscritos, de acordo com o cronograma do evento.

A relação servidores e estudantes por equipe obedecerá o seguinte critério:

a) equipe com 03 (três) estudantes terá no máximo 01 (um) servidor da UFR;
b) equipe com 04 (quatro) estudantes terá no máximo 02 (dois) servidores da UFR;
c) equipe com 05 (cinco) estudantes terá no máximo 02 (dois) serivodres da UFR.

Art.9º A inscrição para o Rooatohn 2022 – UFR será gratuita.

Art.10º Cada equipe deve gerar um Codinome Próprio intitulado "nome de guerra", com uma palavra em português ou inglês que será informado no formulário de inscrição.

Art. 11º Cada equipe deve definir um participante no formulário de inscrição indicando qual membro será o líder de contatos e relacionamentos. Todo o contato da organização do evento será com o líder que, por sua vez, se reportará aos membros da sua equipe.

Art.12º Apenas será admitida a inscrição no evento por meio do formulário eletrônico de inscrição disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFOQ6Yu0K1coX71A5WVIJDxQWwcqePC9c5pUmHIOwpZ5VG-Q/viewform?usp=sf_link - intitulado: "INSCRIÇÃO AO *ROOATHON 2022*".

Art.13º Não serão aceitas inscrições após o prazo final estabelecido no cronograma.

Art.14º A Comissão Organizadora não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de eventuais problemas técnicos, sobrecarga no volume de dados em um mesmo momento ou quaisquer outros empecilhos de qualquer natureza.

Art.15º Todas as comunicações a serem feitas entre os inscritos e a Comissão Organizadora serão por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

Art.16º As equipes terão o direito de utilização das mesmas, desde que sigam as normas da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR Nº 33, DE 07 DE MAIO DE 2021 – que institui a Política Institucional de Inovação no âmbito da Universidade Federal de Rondonópolis, bem como a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR Nº 52, DE 23 DE MAIO DE 2022, que regulamenta e disciplina os direitos e obrigações relativos à propriedade intelectual, transferência de tecnologia e dá outras providências. Os Autores nada receberão da UFR a título de remuneração ou indenização, em se tratando de ações específicas, no âmbito do ROOATHON 2022

Art.17º Após preenchimento do total de 10 equipes (dez), será aberta uma lista de espera.

§ 1º: A Organização do concurso se reserva o direito de não realizar o Rooathon 2022 – UFR caso haja menos de 3 (três) equipes inscritas na competição, ou caso ocorra alguma adversidade de natureza externa, que comprometa a realização do evento.

§ 2º: Após o período de inscrição, os participantes inscritos deverão confirmar sua participação de acordo com o estabelecido no cronograma do evento , respondendo o e-mail de confirmação que

será enviado.

§ 3º: A equipe que não confirmar sua participação até a data estipulada no cronograma do evento, constante no art. 31 do presente edital, enviando um e-mail de confirmação de inscrição a ser endereçado a ideathonufr@gmail.com, perderá a vaga para equipes que estão em lista de espera, por ordem de inscrição.

Art. 18º A participação no concurso implica na autorização do(s) autor(es) para utilização pela UFR, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e, enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, imagem e voz, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao presente concurso.

4.2 ETAPAS DO CONCURSO

Art. 19º O concurso *ROOATHON 2022*, objeto do presente edital está dividido em três momentos, seguindo a data de excução constante no cronograma do evento, são:

a) **1ª Etapa** (Capacitação): Período para nivelamento entre os participantes;
b) **2ª Etapa** (Desenvolvimento): Período para desenvolvimento das soluções com a orientação de mentores;
c) **3ª Etapa** (Banca avaliadora e Premiação): Apresentação das soluções, *feedback* dos participantes, julgamento e premiação das equipes vencedoras.

Art. 20º Todos os participantes deverão estar na UFR em sala estipulada nas comunicações enviadas por e-mail pela organização d evento, em até 10 (dez) minutos antes do início das atividades, estando sujeito à eliminação, caso este prazo não seja cumprido.

Art. 21º Cada participante deverá providenciar suas próprias ferramentas de trabalho (notebooks, tablets, smartphones, softwares, papeis, canetas e outros), inclusive acesso a internet.

4.2.1 - 1ª ETAPA (CAPACITAÇÃO)

Art. 22º As equipes receberão treinamento no dia 05/11, de forma presencial, no período da manhã e no período da tarde, para apresentação de ferramentas que poderão ser úteis ao desenvolvimento da solução durante o concurso, e será informado sobre o local através de e-mail cadastrado.

4.2.2 - 2ª ETAPA (DESENVOLVIMENTO)

Art. 23º Durante a etapa de desenvolvimento, todos os participantes deverão estar presentes na UFR, na sala destinada para sua equipe, para executar as ações necessárias para a elaboração de sua ideia inovadora.

Art. 24º Após a abertura do concurso, cada equipe deverá desenvolver sua solução a partir da metodologia e ferramentas apresentadas. Caberá à organização do evento o gerenciamento e o acompanhamento das atividades das equipes, mantendo contato com o líder da equipe, caso necessário.

Art. 25º O concurso contará com a presença de mentores (equipe de apoio multidisciplinar) que

orientarão as equipes.

§ 1º: Durante o desenvolvimento das propostas pelas equipes, o mentor disponibilizará horários específicos, para acompanhar e dirimir dúvidas das equipes, via plataforma digital ou de forma presencial.

§ 2º: as dúvidas a serem dirimidas serão exclusivamente à técnica de capacitação das equipes, sendo que a geração e desenvolvimento das idéias inovadoras serão de obrigação das equipes.

Art. 26º As equipes deverão entregar, por meio de recurso de armazenamento/envio de dados a ser definido pela organização, as documentações solicitadas conforme cronograma do evento.

Art. 27º Serão automaticamente eliminadas as equipes que:

a) Submeterem de forma incompleta a documentação obrigatória solicitada pelo facilitador do evento;
b) Não submeterem a documentação;
c) Submeterem a documentação fora do prazo, conforme a programação a ser definida e disponibilizada aos participantes.

4.2.3 3ª ETAPA (JULGAMENTO E PREMIAÇÃO)

Art. 28º As soluções deverão ser apresentadas no dia 12/11/2022 na forma de PITCH, cujo os critérios de produção e apresentação serão informados na etapa de capacitação, e serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) membros a serem escolhidos pela comissão organizadora do evento.

Art. 29º As equipes deverão enviar o material de apresentação em até 01 (uma) hora antes do início do evento (*PITCH*), conforme estabelecido pela organização.

Art. 30º Todos os participantes deverão estar no local do evento (a ser divulgado pela organização) até 20 (vinte) minutos antes do início das atividades, para sorteio da ordem de apresentação, estando sujeito à eliminação caso este prazo não seja cumprido.

Art. 31º O cronograma do evento seguirá as seguintes etapas:

ITEM	**DATA**
Lançamento edital	20/09/2022
Inscrições	21/09/2022 (00:00 h) a 24/10/2022 (23:59 h)
Divulgação das equipes	25/10/2022
Confirmação inscrição	26/10/2022 (00:00 h) a 27/10 /2022 (23:59 h)
Recurso	28/10/2022 (00:00h às 23:59h)
Fase Capacitação e Mentorias	05/11/2022 (08:00h âs 16:00h) 07/11/2022 a 11/11/2022 (19:00h ás 21:00h)

	12/11/2022 (08:00h ás 12:00h)
Dia 01 - Fase Desenvolvimento	10/11/2022 (18:30h às 22:30h)
Dia 02 - Fase Desenvolvimento	11/11/2022 (18:30h às 22:30h)
Dia 03 - Fase Desenvolvimento	12/11/2022 (08:00h às 16:00h)
Dia 04 – Fase Julgamento e Premiação	12/11/2022 – (17:00h às 19:00)

FASE DE CAPACITAÇÃO

05/11/2022

08:00 - ABERTURA /APRESENTAÇÃO DA DINÂMICA DO EVENTO
08:30 - PANORAMA DA DINÂMICA DO MERCADO DE TRABALHO
10:00 - CAPACITAÇÃO CANVAS
12:00 – INTERVALO
13:30 - CAPACITAÇÃO MVP
14:30 - CAPACITAÇÃO PITCH

MENTORIAS

- **07/11/2022 a 11/11/2022 -** 18:30 às 22:00 hs (MENTORIAS AGENDADAS)
- **12/11/2022 –** 08:00 ás 12:00 hs. (MENTORIAS AGENDADAS)

FASE DE DESMVOLVIMENTO

10/11/2022 e 11/11/2022

18:30 - INÍCIO DA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DAS IDÉIAS NO DIA
22:30 – FIM DAS ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO DAS IDÉIAS NO DIA

12/11/2022

08:00 **–** INÍCIO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DAS IDEIAS
16:00 - ENVIO MATERIAL FINAL E APRESENTAÇÕES

FASE DE JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

12/11/2022

17:00 - PITCH FINAL DAS EQUIPES PARA COMISSÃO JULGADORA
19:00 - PREMIAÇÃO DAS EQUIPES
19:30 - ENCERRAMENTO DO EVENTO

Parágrafo único: Este cronograma poderá sofrer alterações, a qualquer momento, que serão

informadas as equipes.

4.3 COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO JULGADORA

Art. 32º A Comissão Organizadora tem como objetivo promover e executar o concurso *ROOATHON 2022*, em todas as suas fases, elaborando, publicando e divulgando o edital do Concurso, prestando esclarecimentos aos participantes, recebendo e analisando as inscrições e acompanhando o certame durante a sua realização. A Comissão Organizadora tem caráter limitado no tempo, visto que existirá até findar o trabalho deste concurso.

Paragrafo único: a comissão julgadora será formada por:

Coordenador Geral:

Professor Dr. Fábio Nishimura – UFR

Equipe de Apoio Institucional:

Tec. Educacional: Dra. Lisie Castro - UFR
Professor Dr. Marcos Henrique Silveira – UFR
Professora Msc. Viviane Farias – UFR

Equipe de Apoio Técnico:

Acad. Adriana de Brito Caramello – Estudante do curso de Economia da UFR
Acad. Alice Spelmann – Estudante do curso de Economia da UFR
Acad. Andressa Cristina de Souza – Estudante do curso de Economia da UFR
Acad. Bruna Rayssa Ferreira de França Silva– Estudante do curso de Economia da UFR
Acad. Bruno Tavora Ferreira – Estudante do curso de Economia da UFR
Acad. Felipe Gustavo Silva de Almeida – Estudante do curso de Economia da UFR
Acad. Gabrielle Santos Silva – Estudante do curso de Economia da UFR
Acad. Helenildo Ribeiro Silva Junior – Estudante do curso de Economia da UFR
Acad. Hemily Silva Barros – Estudante do curso de Economia da UFR
Acad. Hugo Henrique Gonçalves Dutra – Estudante do curso de Economia da UFR
Acad. Izabeli Pereira da Silva – Estudante do curso de Economia da UFR
Acad. Johnatan Vasconcelos de Brito – Estudante do curso de Economia da UFR
Acad. Lucas Godoi Coloni – Estudante do curso de Economia da UFR
Acad. Lucas Lopes Nogueira – Estudante do curso de Economia da UFR
Acad. Mariana Junqueira Nogueira Santos Pinto – Estudante do curso de Economia da UFR
Acad. Milsilene Gonçalves de Oliveira Silva – Estudante do curso de Economia da UFR

Art. 33º A Comissão Julgadora do concurso tem como objetivo avaliar as ideias individuais e as soluções trabalhadas em equipe.

Parágrafo único: A Comissão Julgadora será composta por profissionais da área, de profissionais da área de tecnologia, negócios e áreas afins.

4.4 DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

Art 34º Critérios básicos para avaliação:

a) Inovação (algo novo ou remodelado) (peso 3);
b) Viabilidade Financeira e Plausibilidade de Execução do projeto (peso 3)
c) Alinhamento com o tema e objetivos (peso 2);
d) Potencial de impacto na sociedade; (peso 2)

Art 35º A nota final dada pela média aritmética das notas de cada membro da Comissão Julgadora.

Art. 36º Serão premiadas as 02 (duas) melhores soluções inovadoras em cada uma das 02 (duas) linhas do Desafio. As quatro equipes vencedoras receberão:

i) R$ 1.000,00 (um mil reais) por equipe para primeira colocação;
ii) R$ 500,00 (quinhentos reais) por equipe para a segunda colocação;
iii) Certificado de Honorabilidade para os três primeiros colocados.

§ 1º: Fica vinculado o pagamento do prêmio em dinheiro de acordo com a disponibilidade dos apoios arrecadados.

§ 2º: Todas as premiações serão divididas equanimemente entre os participantes de equipes, de acordo com decisão da comissão organizadora.

§ 3º: O prêmio será depositado em conta corrente de cada integrante das equipes premiadas em data a ser estipulada pela organização, onde não excederá a um (01) mês após término do evento. Para tal, deverão ser informados, após o final do evento, o CPF, dados bancários (banco, número da agência e número da conta), endereço completo do participante lider. O prêmio será pago via transferência bancária pessoal, e intransferível para terceiros, de fonte direta e oriunda de doação por parte dos apoiodares do evento, não acarretando ônus ou recursos da UFR, bem como não havendo movimentação interna em espécie na instituição.

§ 4º: Os participantes terão permanentemente garantidas a explicitação de suas autorias em qualquer meio de divulgação ou reprodução de seus projetos.

§ 5º: Todos os participantes inscritos receberão certificado de participação.

§ 6º: Os prêmios serão pagos de forma direta pelos apoiadores para os premiados, não sendo responsabilidade da Universidade Federal de Rondonópolis-MT, nem tão pouco havendo movimentação interna desses recursos via universidade.

Art. 37º Na ausência de soluções vencedoras e/ou não ter inscrições suficientes em algum dos eixos, a comissão poderá premiar soluções de um único eixo até o limite de quatro equipes.

Parágrafo único: Não existindo quatro equipes a serem premiadas, o valor do prêmio total será dividido de forma igualitária entre as equipes premiadas.

1.1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º A Comissão Organizadora não se responsabiliza quanto a eventuais prejuízos ocasionados durante o evento no que diz respeito ao acesso a internet, e utilização de demais recursos necessários à participação no evento;

Art. 39º Ao se inscreverem, os participantes autorizam a Comissão Organizadora a utilizar, editar, publicar, reproduzir e veicular nos meios de comunicação (internet, revistas, jornais etc.), sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, seus nomes, vozes, imagens;

Art. 40º A Comissão Organizadora não se responsabilizar pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes deste concurso; bem como casos de plágios serão punidos de acordo com a lei vigente;

Art. 41º As decisões dos membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das decisões e/ou resultados;

Art. 42º A Comissão Organizadora poderá a qualquer momento, se julgar necessário, alterar as regras desta chamada;

Art. 43º O evento poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes.

Art. 44º Cada participante é responsável pela originalidade de todo o conteúdo por ele produzido, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus causados a terceiros em decorrência de plágios ou uso indevido de propriedade intelectual, direitos autorais ou softwares.

Art. 47º Casos omissos não previstos neste Edital, serão deliberados pela Comissão Organizadora.

Rondonópolis, 20 de setembro de 2022.
Alterado em 21/10/2022.

Prof. Dr. Fábio Nishimura
Coordenador Geral do Evento
Curso de Ciências Econômicas/UFR

Tec. Educ. Dra. Lisie Castro
Gerente de Mobilização e Capacitação da SIE/UFR

ANEXO 1 - TERMO DE CIÊNCIA EM RELAÇÃO À TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS A PESSOA FÍSICA

EDITAL ROOATHON 2022

Nome do Autor:		
RG:	CPF:	Telefone:
E-mail:		

Os autores do projeto da solução do problema proposto pelo evento ROOATHON 2022, a ser realizado na Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), na cidade de Rondonópolis-MT, poderão utilizar a idéia elaborada no Rooathon para fins pessoais/comerciais, desde que sigam as normas da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR Nº 33, DE 07 DE MAIO DE 2021 – que institui a Política Institucional de Inovação no âmbito da Universidade Federal de Rondonópolis, bem como a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR Nº 52, DE 23 DE MAIO DE 2022, que regulamenta e disciplina os direitos e obrigações relativos à propriedade intelectual, transferência de tecnologia e dá outras providências. Os Autores nada receberão da UFR a título de remuneração ou indenização, em se tratando de ações específicas, no âmbito do ROOATHON 2022.

Rondonópolis-MT,_____de_____de 2022.

Nome e assinatura:

Nome:

Assinatura: